

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2026

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado, de 03 (três) Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

O MUNICÍPIO DE CATUÍPE, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal, **PAULO ROBERTO DALLA CORTE**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, visando à contratação temporária de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), nos termos da Lei Municipal nº 2.495, de 11 de dezembro de 2025, da Lei Federal nº 11.350/2006, do art. 241 da Lei Municipal nº 2.662/95 e demais disposições legais aplicáveis.

A contratação justifica-se em razão de não haver, no momento, concurso público vigente para o cargo, bem como da rescisão dos vínculos laborais decorrente de aposentadorias das servidoras responsáveis pelas respectivas áreas de atuação, sendo necessária a reposição imediata para garantir a continuidade dos serviços e a regularidade do Programa respectivo no âmbito deste Município.

As vagas destinam-se ao atendimento das seguintes áreas de abrangência do Município de Catuípe:

- Área 01: ESF - Bairro Santa Rosa/Centro;
- Área 02: ESF - Aula Brasil/Arroio Leão/Lagoa dos Patos/Monte Alegre/Valinhos;
- Área 03: ESF - Boa Vista/Pontão Santo Antônio.

A contratação temporária ocorrerá exclusivamente até a realização e homologação de concurso público, destinando-se a suprir necessidade excepcional e temporária de interesse público, assegurando a continuidade dos serviços essenciais de saúde, especialmente no âmbito da Atenção Primária.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores públicos municipais, designados por Portaria do Poder Executivo Municipal.

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão registradas em atas próprias.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão observados, dentre outros, os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

1.4 O edital de abertura, bem como todos os atos, avisos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Catuípe e no site oficial do Município, qual seja



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUÍPE



Digitalizada com CamScanner

Rua Osório Ribeiro Nardes, 152 - CEP 98770-000 - Fone: PABX (55) 3336-0000 - E-mail: catuipe@catuipe.rs.gov.br

www.catuipe.rs.gov.br, e seu extrato será publicado no painel de publicações oficiais do Município.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios de pontuação definidos neste Edital.

1.6 A contratação será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por igual período, ou rescindida a qualquer tempo, por interesse da Administração, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei Municipal nº 2.495/2025.

1.6.1 Os contratos administrativos poderão ser rescindidos unilateralmente a exclusivo critério do Município.

1.6.2 O vínculo das contratações emergenciais será de natureza jurídica estatutária.

ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1 As funções temporárias objeto deste Processo Seletivo Simplificado, bem como as respectivas atribuições, requisitos de escolaridade, carga horária e remuneração, encontram-se especificadas no quadro demonstrativo abaixo, elaborado em conformidade com a Lei Municipal nº 2.495/2025 e com a Lei Federal nº 11.350/2006, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	REQUISITOS	REGIÕES
Agente Comunitário de Saúde	1	40 horas	R\$ 3036,00 + R\$ 550,00 (vale-alimentação) + adicional de insalubridade	1) Ensino Fundamental Completo; Residir na área da comunidade em que atuar, idade mínima 18 anos; (requisito para inscrição). 2) Haver concluído com aproveitamento, curso de qualificação básica para formação de	Bairro Santa Rosa/Centro



				Agente Comunitário de Saúde (requisito para investidura na função)	
Agente Comunitário de Saúde	1	40 horas	R\$ 3036,00 + R\$ 550,00 (vale-alimentação) + adicional de insalubridade	<p>1) Ensino Fundamental Completo; Residir na área da comunidade em que atuar, idade mínima 18 anos; (requisito para inscrição).</p> <p>2) Haver concluído com aproveitamento, curso de qualificação básica para formação de Agente Comunitário de Saúde (requisito para investidura na função)</p>	Aula Brasil/Arroio Leão/Lagoa dos Patos/Monte Alegre/Valinhos
Agente Comunitário de Saúde	1	40 horas	R\$ 3036,00 + R\$ 550,00 (vale-alimentação) + adicional de insalubridade	<p>1) Ensino Fundamental Completo; Residir na área da comunidade em que atuar, idade mínima 18 anos; (requisito para inscrição).</p> <p>2) Haver concluído com aproveitamento, curso de qualificação básica para formação de Agente Comunitário de</p>	Boa Vista/Pontão Santo Antônio



				Saúde (requisito para investidura na função)	
--	--	--	--	---	--

2.2 Além da remuneração básica, o contratado fará jus às seguintes vantagens: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; adicional de insalubridade, quando devido; vale-alimentação; inscrição no Regime Geral de Previdência Social, bem como outras vantagens legalmente previstas.

2.3 Sobre a remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários previstos em lei.

2.4 Os deveres e proibições aplicáveis ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os servidores estatutários do Município, especialmente os previstos nos arts. 132 e 133 da Lei Municipal nº 1.247/2001, no que couber, sendo a apuração de eventuais infrações processada na forma do regime disciplinar vigente.

2.5 A função de Agente Comunitário de Saúde, objeto deste Processo Seletivo Simplificado, será exercida conforme as condições, atribuições, requisitos e responsabilidades descritos no quadro demonstrativo e especificados a seguir:

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: o Agente Comunitário de Saúde desenvolverá suas ações nos domicílios de sua área de responsabilidade e junto a Unidade para programação e supervisão de suas atividades.

Descrição Analítica: realizar visitas domiciliares; realizar mapeamento de sua área de atuação; cadastrar e atualizar as famílias de sua área, identificar indivíduos e famílias expostas a situações de risco; realizar, através de vista domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas; desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente; incentivar a participação dos conselhos locais de saúde, orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde; informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades; participar no processo de programação e planejamento local das ações, relativas ao território de abrangência da unidade de Saúde da Família, com vistas à superação dos problemas identificados; atividades e ações correlatas.



CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;

REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

- a. residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação deste edital do processo seletivo, conforme artigo 6º, I, da Lei Federal nº 11.350, de 2006.
- b. haver concluído com aproveitamento curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40h;
- c. ter concluído o ensino médio;
- d. idade mínima de 18 anos.

INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas entre às 8h do dia 14 de janeiro de 2026 até às 17h do dia 19 de janeiro de 2026 pessoalmente ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, em ENVELOPE FECHADO e identificado com nome completo e cargo pretendido, no Setor de Recursos Humanos do Centro Administrativo Municipal sito a Rua Osório Ribeiro Nardes, 152, Centro, Catuípe/RS, em dias úteis. Para inscrever-se, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

- I – Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante do Anexo I;
- II – Cópia de documento oficial de identidade com foto;
- III – Comprovante de quitação das obrigações eleitorais e, quando couber, militares;
- IV – Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo de Agente Comunitário de Saúde;
- V – Comprovante de residência na área de atuação, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006;
- VI – Documentos comprobatórios de experiência profissional, cursos e títulos para fins de pontuação;
- VII – Demais documentos exigidos neste Edital.

3.2 Não serão aceitos envelopes entregues fora do prazo estipulado, tampouco adendos ou substituições após o encerramento das inscrições.

3.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.5 As inscrições serão gratuitas.



3.6 Após a entrega do envelope contendo a documentação de inscrição, não será permitida qualquer alteração, substituição, complementação ou inclusão de documentos, tampouco será realizada conferência prévia dos documentos no ato da entrega, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a correta organização, veracidade e integralidade da documentação apresentada, bem como o atendimento a todos os requisitos exigidos neste Edital.

3.6.1 O candidato não poderá exigir, solicitar ou condicionar a entrega da inscrição à conferência dos documentos por parte de servidor público, sendo vedada qualquer verificação ou validação da documentação no momento do protocolo, recaindo integralmente sobre o candidato a responsabilidade pelo correto encaminhamento dos documentos exigidos neste Edital.

3.7 A não apresentação das cópias digitalizadas dos documentos exigidos no item 3.1 implicará a atribuição de pontuação zero ao respectivo título, curso ou tempo de serviço não comprovado, não cabendo recurso quanto a este aspecto.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão publicará, no site oficial do Município, o Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.2 Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, mediante encaminhamento de documento na mesma forma estabelecida para a realização das inscrições, no prazo de 01 (um) dia útil, apresentando as razões que fundamentarem sua discordância.

4.3 O recurso será apreciado pela Comissão no prazo de 01 (um) dia útil, podendo esta reconsiderar sua decisão, hipótese em que o nome do candidato passará a constar na relação de inscrições homologadas.

4.4 Mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia útil, cuja decisão será motivada.

4.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada no site oficial do Município, após a decisão dos recursos, se houver.

4.6 Não havendo inscrições não homologadas ou recursos interpostos, os prazos previstos nos subitens anteriores serão automaticamente desconsiderados, passando-se imediatamente à análise dos currículos, hipótese em que fica dispensada a publicação de relação intermediária de inscrições.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUÍPE



Digitalizada com CamScanner

Rua Osório Ribeiro Nardes, 152 - CEP 98770-000 - Fone: PABX (55) 3336-0000 - E-mail: catuipe@catuipe.rs.gov.br

5.1 A avaliação dos currículos totalizará o máximo de 100 (cem) pontos.

5.2 Nenhum título será valorado mais de uma vez.

5.3 A classificação será realizada em ordem decrescente da pontuação obtida.

5.4 Os critérios de pontuação constam no quadro abaixo, observados os limites máximos estabelecidos para cada item.

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso Técnico na área da Saúde	Em andamento	5 pontos	5 pontos
	Concluído	10 pontos	10 pontos
Ensino Superior na área da Saúde	Em andamento	10 pontos	10 pontos
	Concluído	18 pontos	18 pontos
Cursos diversos na área da saúde (carga horária mínima de 20 horas)	—	3 pontos por curso	12 pontos
Cursos diversos na área da saúde (carga horária mínima de 40 horas)	—	4 pontos por curso	12 pontos
Cursos profissionalizantes (Informática, Administração, outros)	—	2 pontos por curso	6 pontos



Tempo de serviço público ou privado na área da saúde — **0,5 ponto por mês comprovado** **27 pontos**

ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E RESULTADO PRELIMINAR

6.1 No prazo de três (3) dias, a Comissão procederá à divulgação da pontuação preliminar dos candidatos.

6.2 Na mesma data será o Resultado Preliminar publicado no site do Município na internet, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos caberá recurso, uma única vez, endereçado à Comissão, no prazo comum de 01 (um) dia útil, contado da publicação do respectivo resultado.

7.2 O recurso deverá ser interposto mediante encaminhamento de documento na mesma forma estabelecida para a realização das inscrições, contendo, obrigatoriamente, a identificação do recorrente e as razões do pedido.

7.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos, na presença da Comissão, exclusivamente para fins de instrução do recurso.

7.4 Caso provido o recurso, haverá modificação da ordem classificatória preliminar, com a devida republicação do resultado.

7.5 Mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia útil, cuja decisão será motivada.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate na pontuação final entre dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente:

8.1.1 O candidato com idade mais elevada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Estatuto do Idoso.

8.1.2 Persistindo o empate após a aplicação do critério previsto no subitem anterior, o desempate será realizado por sorteio público, em local, data e horário definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUÍPE



Digitalizada com CanScanner

Rua Osório Ribeiro Nardes, 152 - CEP 98770-000 - Fone: PABX (55) 3336-0000 - E-mail: catuipe@catuipe.rs.gov.br

devidamente convocados por telefone, correio eletrônico ou outro meio que assegure a ciência inequívoca do interessado.

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito Municipal para homologação.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos, passando a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o candidato classificado em primeiro lugar, que deverá, no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- 10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da lei;
- 10.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 10.1.3 Possuir escolaridade compatível com a função;
- 10.1.4 Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais;
- 10.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas, conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- 10.1.6 Apresentar comprovante de residência;
- 10.1.7 Comprovar o atendimento às demais exigências previstas neste Edital e na legislação aplicável para o exercício da função temporária;
- 10.1.8 Apresentar outros documentos eventualmente solicitados pelo Setor de Recursos Humanos.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por aplicativo de mensagens, correio eletrônico ou outro meio idôneo que assegure a ciência inequívoca do interessado.

10.3 O não comparecimento do candidato convocado no prazo estipulado, ou a não comprovação das condições exigidas para a contratação, implicará sua desclassificação, sendo convocados os demais candidatos classificados, observada rigorosamente a ordem classificatória.

10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da



Administração Municipal.

10.5 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, ocorrendo rescisão contratual, poderão ser convocados os demais candidatos classificados, para contratação pelo tempo remanescente, observada a ordem de classificação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido certificado ou declaração de aprovação, valendo a publicação oficial como comprovação.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada, observada a legislação vigente.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CATUÍPE/RS, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.*



PAULO ROBERTO DALLA CORTE
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUÍPE

Rua Osório Ribeiro Nardes, 152 - CEP 98770-000 - Fone: PABX (55) 3336-0000 - E-mail: catuipe@catuipe.rs.gov.br



Digitalizada com CamScanner

ANEXO I
Modelo de Currículo
Processo Seletivo Simplificado para Agente Comunitário de Saúde

INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome completo: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Cidade: _____
UF: _____ CEP: _____ - _____
RG nº _____ CPF nº _____
Naturalidade: _____ Nascimento: _____ / _____ / _____
Idade: _____ Estado Civil: _____
Escolaridade: _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Telefone residencial: () _____ Celular: () _____
E-mail: _____

CURSO TÉCNICO NA ÁREA DA SAÚDE:

Curso Técnico: _____
Nome da Instituição de Ensino: _____
Data de inicio: _____
Data da Conclusão: _____

ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE

Ensino Superior: _____
Nome da Instituição de Ensino: _____
Data de inicio: _____
Data da Conclusão: _____

TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO OU PRIVADO NA ÁREA DA SAÚDE

Experiência Profissional: _____



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUÍPE

Rua Osório Ribeiro Nardes, 152 - CEP 98770-000 - Fone: PABX (55) 3336-0000 - E-mail: catuipe@catuipe.rs.gov.br



Digitalizada com Carta Scans

Cargo: _____
Empresa: _____
Período: _____
Comprovação: _____

Experiência Profissional: _____
Cargo: _____
Empresa: _____
Período: _____
Comprovação: _____

Experiência Profissional: _____
Cargo: _____
Empresa: _____
Período: _____
Comprovação: _____

Experiência Profissional: _____
Cargo: _____
Empresa: _____
Período: _____
Comprovação: _____

Experiência Profissional: _____
Cargo: _____
Empresa: _____
Período: _____
Comprovação: _____

Experiência Profissional: _____
Cargo: _____
Empresa: _____
Período: _____



Comprovação: _____

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 20 HORAS:

Curso/área: _____	
Instituição de Ensino: _____	
Data de início: _____	Data da conclusão: _____
Carga horária: _____	

Curso/área: _____	
Instituição de Ensino: _____	
Data de início: _____	Data da conclusão: _____
Carga horária: _____	

Curso/área: _____	
Instituição de Ensino: _____	
Data de início: _____	Data da conclusão: _____
Carga horária: _____	

Curso/área: _____	
Instituição de Ensino: _____	
Data de início: _____	Data da conclusão: _____
Carga horária: _____	

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 40 HORAS:

Curso/área: _____	
Instituição de Ensino: _____	
Data de início: _____	Data da conclusão: _____
Carga horária: _____	

Curso/área: _____	
Instituição de Ensino: _____	
Data de início: _____	Data da conclusão: _____



Carga horária: _____

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

CURSOS PROFISSIONALIZANTES:

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____



Carga horária: _____

Observação: Anexar documentos comprobatórios sob pena de receber pontuação zero.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUÍPE



Digitalizada com CanScanner

Rua Osório Ribeiro Nardes, 152 - CEP 98770-000 - Fone: PABX (55) 3336-0000 - E-mail: catuipe@catuipe.rs.gov.br

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

Informações Pessoais:

Nome completo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ - _____

RG nº _____ CPF nº _____

Nascimento: _____ / _____ / _____ Estado Civil: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

Catuípe/RS, _____ / _____ / _____.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição:

Servidor



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUÍPE

Rua Osório Ribeiro Nardes, 152 - CEP 98770-000 - Fone: PABX (55) 3336-0000 - E-mail: catuipe@catuipe.rs.gov.br

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	PERÍODO	DATA
Abertura das Inscrições	5 (cinco) dias	14/01/2026 a 21/01/2026
Publicação das inscrições homologadas	02 (dois) dias	22/01/2026 a 23/01/2026
Recursos da não homologação das Inscrições, Manifestação da Comissão na reconsideração, Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Publicação da relação Final dos inscritos	02 (dois) dias	26/01/2026 a 27/01/2026
Análise dos Currículos/ Critérios de desempate e Publicação do Resultado Preliminar	02 (dois) dias	28/01/2026 a 30/01/2026
Recurso	02 (dois) dias úteis	02/02/2026 a 04/02/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito e aplicação do critério de desempate	01 (um) dia	05/02/2026
Publicação do resultado final	1 (um) dia útil	09/02/2026